



PORTARIA n.º 058/2025, de 03 de abril de 2025.

“Altera as Comissões Permanentes 2025 da Câmara Municipal de Barra do Quaraí”.

O vereador **Rick Romero Mossi**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Regimento Interno, Título II, Capítulo III e seus dispositivos, que dispõe sobre as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as COMISSÕES PERMANENTES para o Exercício de 2025, da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, que serão constituídas pelos Vereadores indicados pelos respectivos Líderes de Bancada:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadores: Iad Mahoud Abder Rahim Choli (PSB); Nivaldo Antunes Medeiros (UNIÃO); Valdemar Alves (PDT).

Vereadores Suplentes: 1º SUPLENTE: Carlos Alberto da Rosa Filho (PT); 2º SUPLENTE: Diego Saldanha de Souza (PDT); 3º SUPLENTE: Danilo Fernando Trindade Rodrigues (PDT)

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICA:

Vereadores: Carlos Alberto da Rosa Filho (PT); Danilo Fernando Trindade Rodrigues (PSB); Diego Saldanha de Souza (PDT).

Vereadores Suplentes: 1º SUPLENTE: Luis Fernando Alonso (PT); 2º SUPLENTE: Juarez Maciel Galvão Junior (PSB); 3º SUPLENTE: Iad Mahoud Abder Rahim Choli (PSB)

- COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:

Vereadores: Luis Fernando Alonso (PT); Danilo Fernando Trindade Rodrigues (PSB); Juarez Maciel Galvão Junior (PSB).

Vereadores Suplentes: 1º SUPLENTE: Valdemar Alves (PDT); 2º SUPLENTE: Nivaldo Antunes Medeiros (UNIÃO); 3º SUPLENTE: Carlos Alberto da Rosa Filho (PDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

1

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Parágrafo único. Em caso de licença ou renúncia do vereador, o suplente convocado assumirá a vaga na respectiva Comissão.

Art. 2º. Revogadas a Portaria nº 042/2025, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de abril de 2025.



Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS